



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44)3518-5050 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 2042

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA DE BANCADA DO PP

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 6231/2016

Campo Mourão, 05/15/16 Horas 16:34

Marcelo
PROTOCOLISTA

REQUERIMENTO

FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO

19/5/16

PRESIDENTE

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO PDR	X	
REJEITADO		
RETRARDO		
Sala das Sessões <u>23/5/16</u>		
<u>PRESIDENTE</u>		

O Vereador que a presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 137, inciso III, do Regimento Interno desta Casa de Leis, REQUER ouvido o Soberano Plenário que seja oficiado a **Excelentíssima Senhora Regina Massareto Bronzel Dubay – Chefe do Poder Executivo Municipal**, solicitando que nos informe no prazo de **30 (trinta) dias** conforme artigo 55, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal:

- Enviar cópia (inteiro teor) do Processo Administrativo n° 283/2015 e do Pregão Presencial para registro de preço para a aquisição de 40 mil mudas de eucalipto.

JUSTIFICATIVA:

Com o intuito de futuramente o Poder Executivo possuir madeira de qualidade à sua disposição para utilizar em obras, como construção de pontes dentre outros, apresentamos a proposição.

Pede deferimento

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO, em 03 de maio de 2016.




ISIDORO MORAES
VEREADOR

N.º OFÍCIO/DESTINATÁRIO:
542 - Reputa
DATA: 25/05/16



Prefeitura de **CAMPO MOURÃO**

E VOCÊ, JUNTOS POR UMA CIDADE MEJOR.

CAMPO MOURÃO



Ofício nº. 102/2015 GAPRE

Campo Mourão, 24 de julho 2015.

Requerimento 158/2015

Protocolo nº 2064/2015

Ofício 145/2015 – GAB/PRES/

De acordo com pedido subscrito pelo Vereador Isidoro da Silva Moraes, solicitando informações sobre a possibilidade de plantio de mudas de eucalipto no Horto Municipal Pioneiro Pedro Ovídio Pereira.

Em atenção ao pedido, conforme questionamentos elencados pelo nobre Vereador no supracitado requerimento, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município se pronunciou informando

- ✓ Não há mudas de eucalipto atualmente no Horto, em virtude do Horto Municipal não produzir tais mudas, pois a tecnologia exigida para a produção das mesmas é inviável para uma instituição que não visa fins lucrativos.
- ✓ Quanto ao plantio de 20 mil mudas no Horto Municipal, já existe um Processo Administrativo protocolado sob nº 283/2015. Inclusive marcado pregão presencial para registro de preço, para a aquisição de 40 mil mudas, com previsão de plantio para o Horto Municipal, Aterro Sanitário e outros locais a serem definidos no âmbito do Município de Campo Mourão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO – ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 – CAIXA POSTAL 420 – CEP 83301-140 – FONE: (43) 3518-1143 – CNPJ (ME) 75.904.524/0001-09
e-mail: prefeitura@campomourao.com.br home-page: <http://www.campomourao.com.br>



Prefeitura de **CAMPO MOURÃO**

E VOCÊ, JUNTOU-SE A UMA CIDADE INICIANTE.

CAMPO MOURÃO



PREFEITURA E VOCÊ,
INICIANDO JUNTAMENTE

- ✓ Em relação a utilização da mão de obra da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, sim, pode ser disponibilizado a utilização de servidores para auxiliar na realização desse serviço.

Sem mais para o momento e certos de vossa compreensão e entendimento, colocamo-nos a disposição para outros esclarecimentos.


REGINA MASSARETTO BRONZEL DUBAY

Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Eraldo Teodoro de Oliveira
Vereador
Presidente da Câmara Municipal
Campo Mourão Pr.

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA

INDICAÇÃO Nº /2016

REQUERIMENTO Nº 623 /2016.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97; 019/2011 e 11/2013.
SOBRE A MATÉRIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula de outro Vereador e CÓPIA ANEXO.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo) Já aprovada (167, I, a RI)
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
 Já transformado em diploma legal (167,I,C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....2015
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 180 (cento e oitenta dias) (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 09 de Maio de 2016.

Marcelo Antonio Brandino Assis
Divisão Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 17/05/2016.

(<input type="checkbox"/>) Indicação nº _____	/2016	(<input type="checkbox"/>) Projeto de Lei nº _____	/2016
(<input type="checkbox"/>) Indicação Legislativa nº _____	/2016	(<input type="checkbox"/>) Projeto de Resolução _____	/2016
(<input checked="" type="checkbox"/>) Requerimento _____	0623/2016	(<input type="checkbox"/>) Emenda à L.O.M. nº _____	/2016
(<input type="checkbox"/>) Outros _____	/2016	(<input type="checkbox"/>) Moção nº _____	/2016

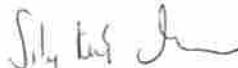
AUTOR: Isidoro Moraes

OCORRÊNCIA:

- (x) Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- () Verificação de Prejudicialidade.
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Ilegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- () Necessário corrigir nos seguintes pontos:
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no programada LDO.
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 17/05/2016.

- (x) favorável à tramitação.
- () favorável à tramitação com emendas. () Emendas em anexo.
- () Pela apresentação de substitutivo () Substitutivo em anexo.
- () Diligências


Sidney Kandy Matsuguma
Procurador Jurídico
OAB/PR 56.500